

Prefeitura Municipal de Central

Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.bi

quarta-feira, 31 de julho de 2024 | Ano II - Edição nº 00125 | Caderno 1

Decreto



DECRETO Nº 084, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE no Município de Central, Estado da Bahia, que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades em homenagem à Emancipação Política da Cidade de Central;

CONSIDERANDO que é de comum interesse dos feirantes e comunidade antecipar a feira livre, de modo a proporcionar à comunidade a oportunidade de efetuar suas compras antecipadamente; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se divulgar, previamente, essa antecipação à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANTECIPADA para o dia 08 de agosto de 2024 (quinta-feira), a FEIRA LIVRE realizada na Praça do Mercado, até então prevista para o dia 10 de agosto de 2024 (Sábado).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 31 de julho de 2024.

José Wilker Alencar Maciel PREFEITO MUNICIPAL

> Publique-se Registre-se Cumpra-se

Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.br

quarta-feira, 31 de julho de 2024 | Ano II - Edição nº 00125 | Caderno 1



DECRETO Nº 085, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre **FERIADO e PONTO FACULTATIVO** no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

- Art. 1º Será considerado <u>PONTO FACULTATIVO</u> nos dias <u>09 de agosto de 2024</u> <u>e 13 de agosto de 2024</u>, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 66º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.
- **Art. 2°** Será <u>FERIADO</u> no dia <u>12 de agosto de 2024</u>, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.
- **Art. 3º** Em virtude dos festejos alusivos ao 66º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, fica alterada a **feira livre Municipal** para o dia **08 de agosto de 2024 (quinta-feira)**.
- **Art. 4º** Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infraestrutura do evento, não se enquadrarão no quanto estabelecido nos *caputs* dos artigos anteriores.
 - **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se Registre-se Cumpra-se